



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 803/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alterar o artigo 3º da LEI MUNICIPAL Nº 733/2013 que dispõe sobre Auxílio Moradia e Alimentação aos profissionais vinculados ao PROGRAMA MAIS MÉDICO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 3º da **LEI MUNICIPAL Nº 733/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A **Bolsa Moradia e Alimentação** para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Mombaça fica fixada até o limite dos seguintes valores:

- I- Para auxílio moradia – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II- Para auxílio alimentação - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil e reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 27 de Março de 2015.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL